



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de apresentar, ao Projeto de Lei n. 003/2017 que “**Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Hortolândia, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta, extingue e cria cargos e dá outras providências**”, **Emenda modificativa** nos termos que segue:

Emenda modificativa: ao inciso I do artigo 14, passando a tramitar o item 3, com a seguinte redação:

“**Art. 14. (...):**

I - (...):

3. Departamento de Direitos Humanos e Direitos das Mulheres”.

Emenda modificativa: ao inciso I do artigo 14, passando a tramitar o item XV com a seguinte redação:

“**Art. 14. (...):**

XV - (...):

4. Departamento de Vigilância em Saúde e Zoonose”.

Camara Municipal de Hortolândia
Protocolo nº 143
Data: 02/02/2017
Rubrica: [assinatura]

Sala das Sessões, 02 de Fevereiro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

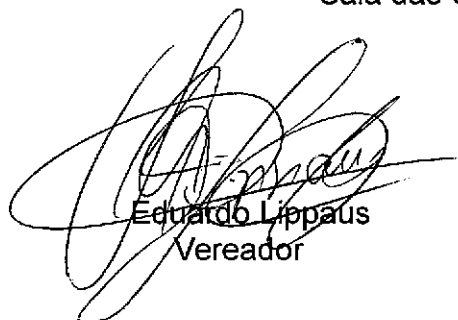
A presente Emenda ao projeto de lei n. 003/2017 visa modificar os seguintes dispositivos: inciso I do artigo 14, passando a tramitar o item 3 com a seguinte redação: Departamento de Direitos Humanos e Direitos das Mulheres, e inciso XV do artigo 14, passando a tramitar o item 4 com a seguinte redação: Departamento de Vigilância em Saúde e Zoonose.

O motivo primordial dessa emenda dar mais clareza ao texto de lei que dentre as inúmeras modificações extinguiu o Departamento de Políticas Públicas das Mulheres e deixou de mencionar o departamento de Zoonose.


A extinção do departamento de políticas públicas das mulheres tende a ser um retrocesso diante do trabalho realizado por mais de uma década no município, mas com intuito de garantir que esse trabalho continue tendo sua força, sugerimos a modificação na lei para que as mulheres em situação de risco continuem a procurar por assistência e tenham seus direitos garantidos.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, 02 de Fevereiro de 2017.



Eduardo Lippaus
Vereador



Gervásio Batista Pozza
Vereador